



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 0.984/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 15 de julho de 2024.

**Referente: Indicação nº 552/2024**  
**10ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 552/2024, de autoria da Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando SMMDU nº 135/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
1892/2024

DATA / HORA  
17/07/2024 11:33:48

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

Cajamar, 05 de julho de 2024.

**MEMO SMMDU 135/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
*Departamento de Apoio Técnico e Legislativo*

**ASSUNTO:** MEMO nº 3.177/2024 – DTL/SMG  
**REFERÊNCIA:** Indicação nº 552/2024 - 10º Sessão  
**REQUERENTE:** Vereador Manoel Pereira Filho

Em atendimento ao MEMO nº 3.177/2024 – DTL/SMG e em atenção a Indicação nº 552/2024, autoria do Vereador Manoel Pereira Filho, informamos que Lei de Regularização nº 226/2023, de 25 de agosto de 2023, teve validade por 90 dias e posteriormente foi prorrogada pelo Decreto nº 7.078/2023, de 23 de novembro de 2023, por mais 90 dias, totalizando 180 dias. O prazo para abertura de processo de Regularização encerrou em 25 de fevereiro de 2024.

Salientamos ainda que não há previsão para uma nova lei de regularização nessa gestão.

Permanecemos à vossa disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Mônica Pires Farinha dos Santos**  
Diretora - Departamento de Controle Urbano

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

10 JUL 2024

*Leandro Moretté Arantes*  
Recebido Por \_\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_\_

**Leandro Moretté Arantes**

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 552 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 16 / Junho / 2024
Despacho: <i>[assinatura]</i>
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de enviar um projeto de lei idêntico a **LEI COMPLEMENTAR N 226, DE AGOSTO DE 2023** que (Dispõe de Regularização de Edificações e outras Providências), que já teve sua validade vencida.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que os munícipes solicitaram junto a esse vereador devido haver grande quantidade de imóveis para regulação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 de junho de 2024.

*[assinatura]*  
**MANOEL PEREIRA FILHO**  
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
01 JUL 2024
<i>[assinatura]</i>

14-201

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
1671/2024

DATA / HORA  
19/06/2024 16:01:05

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo